



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Terça-feira, 22 de abril de 2025 - Edição nº 728

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 046/2025: "DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO PERCENTUAL MÁXIMO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA PARA EMPRÉSTIMOS DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 016/2025: "DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: F386044ADD-0937536608-CA094C0CC8-455F11457C | Edição: 728



DECRETO Nº 046/2025

**DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO
PERCENTUAL MÁXIMO DE CONSIGNAÇÃO
EM FOLHA PARA EMPRÉSTIMOS
DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar localmente o limite de margem consignável para garantir maior segurança jurídica na concessão de crédito consignado;

CONSIDERANDO que a regulamentação contribui para a organização financeira dos servidores públicos municipais e para a prevenção do superendividamento;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em zelar pelo bem-estar econômico e social de seus servidores;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.509/2022, que trata da ampliação da margem consignável no âmbito federal, servindo de parâmetro para a legislação municipal;

CONSIDERANDO que a autorização para consignações deve respeitar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público;

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: F386044ADD-0937536608-CA094C0CC8-455F11457C | Edição: 728



DECRETA:

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Tanque Novo – Bahia, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 22 de abril de 2025.


Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: F386044ADD-0937536608-CA094C0CC8-455F11457C | Edição: 728



Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA DE Nº 016/2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE
BENEFÍCIOS A SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, com lapso temporal de 30 (trinta) dias, para os seguintes Servidores
Públicos Municipais:

**01 – ALOÍSIO AGENOR COSTA E SILVA - ACE - MATRÍCULA DE Nº 815 - A CONTAR DO
DIA 02/05/2025;**

**02 – VAGNER SOUSA CRUZ – ACS – MATRÍCULA DE Nº 797 - A CONTAR DO DIA
02/05/2025;**

**03 – EUSLENE SANTOS SILVA – ACS - MATRÍCULA DE Nº 249 - A CONTAR DO DIA
02/05/2025;**

**04 – MACIEL FRANCISCO DE JESUS – ACS - MATRÍCULA DE Nº 263 - A CONTAR DO DIA
02/05/2025;**

**05 – FLÁVIA DA SILVA CARNEIRO – ATENDENTE DE FARMÁCIA - MATRÍCULA DE Nº 302
- A CONTAR DO DIA 02/05/2025;**

**06 – ELIZÂNGELA BARBOSA LIMA – ACE - MATRÍCULA DE Nº 808 - A CONTAR DO DIA
02/05/2025;**

**07 – VAURIZENE CARDOSO CARNEIRO – AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA DE Nº
224 – A CONTAR DO DIA 02/05/2025;**

**08 – VALDECI SILVA MARTINS – AUXILIAR DE LIMPEZA - MATRÍCULA DE Nº 998 - A
CONTAR DO DIA 02/05/2025.**

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: F386044ADD-0937536608-CA094C0CC8-455F11457C | Edição: 728



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 22 de abril de 2025.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: F386044ADD-0937536608-CA094C0CC8-455F11457C | Edição: 728